



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

DOCUMENTO RETIFICADO

ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 00.266.746/0001-41

1) QUESTIONAMENTO: No item 2.4.1.1 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, letra b), o edital menciona que as empresas participantes deverão comprovar o vínculo empregatício dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato.

Pergunta: Quais serão as documentações obrigatórias para fins desta comprovação? Serão aceitos contratos de prestação de serviço de pessoa física?

RESPOSTA: Há possibilidade de comprovação do vínculo através de cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho ou, ainda, declaração de contratação futura, com assinatura do respectivo profissional, assinalando, contudo, que a declaração firmada durante a licitação implica na impossibilidade de alegação posterior de ausência de capacidade de atendimento.

2) QUESTIONAMENTO: No item 12 - Verba Referencial, do Apenso II - Briefing, diz: No cálculo da alocação dos valores para a criação, produção e veiculação da campanha de que trata este briefing, o valor referencial é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Pergunta: Então os custos internos de criação devem ser considerados na tabela que consistirá o investimento de R\$ 300.000,00? Se for, deve ser adotado o preço cheio da Tabela Sinapro, ano 2022?

RESPOSTA RETIFICADA: A empresa deverá obedecer ao item 2.1.2.2.4.3 do Termo de Referência constante no edital.

3) QUESTIONAMENTO: Referente ao APENSO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, especificamente ao item 2.1.2.2.3.2 que trata dos exemplos de peças e ou material de que trata a alínea 'b' do edital:

a) estão limitados a 15 (quinze), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e/ou material;

Pergunta: Um filme veiculado na TV e em diferentes plataformas de internet (Facebook, Youtube, Instagram, etc.) será considerado como duas peças?

RESPOSTA: Um filme veiculado em diferentes plataformas será considerado apenas uma peça. As plataformas são os meios (veículos).

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação

OBS.¹: RESPOSTA SUBSIDIADA PELA ANÁLISE TÉCNICA DA CECOM/MPBA.

OBS.²: RESPOSTA SUBSIDIADA PELA ANÁLISE DA ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA/MPBA

OBS.³: QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DO MPBA.